



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIO E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO

PROCESSO Nº 202500005015456

| | | |
|---|------------|--------------------|
| 1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE | | |
| ÓRGÃO CONCEDENTE: | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | | |
| Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br | | |
| ENDEREÇO: | | |
| PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL | | |
| CIDADE: | CEP: | |
| GOIÂNIA | 74.015.908 | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | | |
| ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR | | |
| 1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE | | |
| ÓRGÃO INTERVENIENTE: | | CNPJ: |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS | | 32.731.791/0001-16 |
| ENDEREÇO: | | |
| PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL | | |
| CIDADE: | CEP: | TELEFONE: |
| GOIÂNIA | 74.015-908 | (62) 3201 5422 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | | CPF: |
| JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO | | 732.439.147-87 |
| 2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE | | |
| PROponente: | | |
| MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO | | |
| ENDEREÇO: AV BELCHIOR DE GODOY, Nº 152, BAIRRO CENTRO | | |

| | |
|---|--------------------------------|
| CIDADE: ANHANGUERA | CEP: 75.770-000 |
| 2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL: | |
| NOME COMPLETO: MARCELO MARTINS DE PAIVA | |
| ENDEREÇO: RUA 13, Q.25, L.15, S/N, SETOR CENTRO | |
| 2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: | |
| BANCO: BANCO DO BRASIL S.A. | AGÊNCIA: 572-X OPERAÇÃO: |
| 3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS | |
| NOME DO GESTOR: MARCELO MARTINS DE PAIVA | |
| VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA | |
| ENDEREÇO: RUA 13, Q.25, L.15, S/N, SETOR CENTRO | |
| CEP: 75.770-000 | TELEFONE: (64) 99646 - 9890 |
| 4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO | |
| 4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: Reforma completa do vestiário público, do Município de Ananguera/GO. | |
| 4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: A execução do presente objeto consiste na reforma integral do vestiário municipal, visando restabelecer condições adequadas de higiene, segurança, conforto e acessibilidade aos usuários do espaço público. Os recursos serão aplicados na renovação total das instalações físicas e funcionais, contemplando: 1. Serviços preliminares · Demolição e retirada dos revestimentos, portas, louças sanitárias, metais e demais elementos deteriorados. · Remoção e transporte de entulhos para destinação ambientalmente adequada. · Proteção das áreas adjacentes não incluídas na intervenção. 2. Instalações hidrossanitárias · Substituição completa da rede de água fria e esgoto sanitário, com tubulações e conexões dimensionadas conforme normas técnicas. · Implantação de novos pontos hidráulicos seguindo o layout previsto. · Instalação de vasos sanitários, lavatórios e torneiras de qualidade compatível com uso coletivo. · Realização de testes de estanqueidade para garantir pleno funcionamento antes do fechamento das paredes e pisos. 3. Instalações elétricas | |

- Troca integral da fiação, eletrodutos, quadro de distribuição, tomadas, interruptores e luminárias.
- Instalação de luminárias de alta eficiência energética (LED) e identificação de circuitos.
- Execução em conformidade com normas técnicas e requisitos de segurança.

4. Revestimentos e pisos

- Assentamento de revestimento cerâmico esmaltado nas paredes até 1,50m de altura.
- Aplicação de piso cerâmico de alta resistência adequado para áreas úmidas.
- Regularização de contrapiso, rejuntamento impermeável e acabamento nivelado.

5. Portas e esquadrias

- Substituição das portas existentes por novas esquadrias adequadas ao ambiente úmido e de uso coletivo.
- Regularização e vedação dos marcos.

6. Pintura e acabamento

- Preparação e correção das superfícies, com aplicação de massa e lixamento.
- Pintura interna com tinta adequada para ambientes de alta circulação e umidade.
- Pintura das esquadrias metálicas.

7. Entrega e finalização

- Limpeza total da área.
- Testes e verificação de pleno funcionamento das instalações.
- Entrega do ambiente pronto para utilização.

A execução seguirá rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, garantindo eficiência, durabilidade e segurança do espaço público, promovendo um ambiente digno e adequado aos usuários.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A reforma do vestiário tem como meta transformar um espaço hoje defasado em um ambiente funcional, seguro e digno para o uso da comunidade. A proposta se conecta diretamente ao objetivo de modernizar a infraestrutura pública, garantindo qualidade, durabilidade e pleno atendimento às necessidades dos usuários.

A execução da reforma não é apenas uma intervenção física. É uma ação estratégica que eleva o padrão de atendimento à comunidade e fortalece a infraestrutura pública de Anhanguera. Investir na requalificação desse vestiário significa garantir um ambiente adequado para práticas esportivas, atividades recreativas e eventos comunitários, promovendo saúde, bem-estar e convivência social.

Além disso, a modernização das instalações traz benefícios diretos ao município, como:

- Melhorias sanitárias e de higiene, evitando infiltrações, mofo, vazamentos e proliferação de agentes contaminantes.
- Fortalecimento das políticas de inclusão e dignidade, oferecendo infraestrutura adequada para todos os cidadãos.
- Mais segurança e eficiência, com instalações elétricas e hidráulicas atualizadas conforme normas técnicas, reduzindo riscos de acidentes e manutenções emergenciais.

- Redução de custos públicos futuros, já que estruturas novas e padronizadas demandam menos reparos e oferecem maior durabilidade.
- Valorização dos espaços esportivos e de convivência, incentivando o uso comunitário e ampliando a prática de atividades saudáveis pela população.
- Apoio às políticas de esporte, lazer e cidadania, reforçando o compromisso municipal com o desenvolvimento humano e social.
- Fomento à imagem institucional do município, demonstrando zelo com o patrimônio público e cuidado com o bem-estar coletivo.

Assim, a reforma do vestiário representa muito mais que uma simples adequação física: ela fortalece o compromisso de Ananguera com qualidade de vida, cidadania e eficiência administrativa. É investimento inteligente, planejado e totalmente alinhado ao interesse público — refletindo uma gestão que valoriza pessoas e cuida do presente enquanto constrói o futuro.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A proposta de reforma do vestiário representa uma ação essencial para corrigir uma situação estrutural defasada e garantir que o município de Ananguera ofereça ambientes públicos dignos, seguros e funcionais. O espaço atual apresenta desgaste, inadequações nas instalações elétricas e hidrossanitárias e falta de conforto e higiene compatíveis com o uso coletivo. Ou seja: o município tem um equipamento público importante, mas que hoje não acompanha o nível de qualidade que a comunidade merece — e isso precisa mudar.

A parceria aqui tem uma lógica simples e poderosa: o município aporta gestão, organização e acompanhamento técnico; o repasse financeiro viabiliza a execução da obra com eficiência e qualidade. Ninguém faz milagre sozinho, mas juntos o poder público otimiza recursos, entrega infraestrutura de respeito e fortalece a política de esporte e convivência social.

Relação entre a proposta e o problema

O problema é claro: um vestiário deteriorado compromete a utilização adequada do espaço, prejudica a prática esportiva, afeta a segurança dos usuários e reduz o estímulo a atividades físicas e comunitárias. A reforma vem justamente atacar essas fragilidades, substituindo instalações antigas por sistemas modernos e seguros, renovando revestimentos e garantindo acessibilidade, conforto e higiene.

Objetivos e benefícios

O objetivo maior é garantir um ambiente público digno e funcional, capaz de atender bem a população. Benefícios esperados:

- Melhoria da infraestrutura esportiva e de convivência
- Segurança elétrica e hidrossanitária
- Mais conforto, higiene e acessibilidade
- Estímulo à prática de esportes e atividades coletivas
- Redução de gastos futuros com manutenção corretiva
- Fortalecimento da imagem institucional e da confiança pública na gestão

Público-alvo

A população de Ananguera — em especial atletas, estudantes, famílias que utilizam os espaços públicos, servidores e toda a comunidade local que participa de atividades esportivas e recreativas.

Resultados esperados e impactos

O resultado esperado é a entrega de um vestiário totalmente renovado, funcional e seguro. Impactos previstos:

- Social: maior inclusão, estímulo à convivência comunitária e incentivo ao esporte como ferramenta de saúde e cidadania
- Econômico: redução de custos futuros com reparos emergenciais e preservação do patrimônio público
- Estrutural: modernização completa de uma infraestrutura coletiva, elevando o padrão de equipamentos municipais

Nada de promessa vazia — estamos falando de ações práticas que transformam a realidade local, dando vida nova a um espaço público e criando condições para mais saúde, qualidade de vida e bem-estar.

Capacidade técnica e gerencial

O município conta com equipe técnica habilitada para acompanhar, fiscalizar e garantir a execução conforme normas, além de capacidade administrativa para gestão dos recursos e prestação de contas. A contratação seguirá os parâmetros legais, assegurando eficiência, transparência e qualidade na entrega do objeto.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO – REFORMA DO VESTIÁRIO

1. INTERESSADO: Município de Ananguera-Goiás

2. OBJETO

Projeto de reforma integral do vestiário do clube municipal do município de Ananguera-Go, visando restabelecer condições adequadas de higiene, segurança, conforto e acessibilidade aos usuários do espaço público, e envolvendo demolição, substituição de instalações hidrossanitárias e elétricas, substituição de esquadrias, aplicação de revestimentos cerâmicos, no piso e nas paredes, e pintura das paredes e esquadrias metálicas.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

O serviço será executado no Vestiário na dependências interna do Clube Municipal de Ananguera-GO, na Rua Humberto de C. Alves, s/n, Ananguera-GO.

3. MATERIAIS SIMILARES

A aceitação de materiais e componentes alternativos na execução de obras públicas deverá observar critérios técnicos rigorosos e previamente autorizados.

A substituição de materiais originalmente especificados será admitida exclusivamente mediante comprovação técnica de equivalência, respaldada

por laudos laboratoriais, certificados de conformidade ou ensaios técnicos emitidos por entidades acreditadas junto aos órgãos competentes, atendendo

aos seguintes critérios classificatórios:

- Materiais Equivalentes Similares: produtos que desempenham função

idêntica àquela prevista no projeto e que apresentam as mesmas

características técnicas, quanto a qualidade, resistência, desempenho,

durabilidade e aspecto estético

- Materiais Similares Semelhantes: produtos que exercem a mesma função

essencial, mas divergem em uma ou mais características técnicas

secundárias em relação ao especificado no projeto. Sua utilização

dependerá de análise técnica que comprove não haver prejuízo ao

desempenho, à segurança e à vida útil da edificação.

- Materiais Adicionados ou Suprimidos: insumos cuja necessidade ou

desnecessidade seja identificada no decorrer da execução da obra, com

respaldo técnico da equipe de fiscalização, considerando adequações ao

projeto executivo, compatibilizações técnicas ou exigências normativas

surgidas após a licitação.

Conforme determinado, todos os materiais utilizados deverão obedecer

integralmente às especificações técnicas constantes dos projetos, memoriais

descritivos e demais documentos contratuais. Na hipótese de impossibilidade

comprovada de fornecimento do item originalmente especificado, deverá ser

formalizado pedido de substituição, acompanhado de:

- Justificativa técnica detalhada;

- Documentação comprobatória da equivalência;

- Aval técnico do Responsável Técnico pela obra;

- Aprovação expressa da Fiscalização contratante.

A substituição será autorizada somente se comprovada a equivalência nos

quesitos de qualidade, resistência, desempenho e aspecto, sendo vedada

qualquer alteração que implique redução de durabilidade, funcionalidade,

segurança estrutural, conforto ou estética do objeto contratado.

Além disso, a adoção de novos materiais deve seguir os parâmetros de

custo e metodologia d GOINFRA, SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), conforme determina o Manual de Obras

Públicas do TCM-GO, visando garantir a economicidade e a compatibilidade com o orçamento-base da contratação.

4. DISCREPÂNCIAS E PRECEDÊNCIAS DE DADOS.

Compete ao Responsável Técnico designado pela Empresa Executora da obra proceder, de forma diligente e criteriosa, à análise minuciosa de todas as especificações técnicas, memoriais, projetos executivos, plantas e demais documentos que compõem o escopo contratual da obra.

Caso sejam identificadas discrepâncias, omissões, inconsistências ou erros técnicos nos documentos fornecidos, é dever da empresa contratada comunicar imediatamente ao Autor do Projeto ou à Fiscalização designada, a fim de que sejam adotadas as devidas correções, complementações ou esclarecimentos técnicos.

A execução de qualquer serviço em desconformidade com o projeto aprovado ou sem o devido esclarecimento técnico poderá ser considerada infração contratual, sujeita às sanções, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais do executor.

Eventuais dúvidas quanto à interpretação de elementos gráficos, desenhos técnicos, cortes, detalhes e simbologias devem ser formalmente dirimidas antes da execução das etapas correspondentes, sob pena de responsabilidade exclusiva do executor por eventuais prejuízos técnicos ou financeiros advindos da má interpretação.

5. CONDIÇÕES SUPLEMENTARES DE CONTRATAÇÃO.

Para a perfeita execução e adequado acabamento da obra e dos serviços descritos neste memorial, a Empresa Executora compromete-se a prestar toda a assistência técnica necessária, zelando pela qualidade, segurança e bom andamento das atividades durante todo o período contratual. É de responsabilidade exclusiva da Empresa Executora:

- Contratar e manter mão de obra qualificada e em número suficiente, a fim de garantir o cumprimento fiel do Cronograma Físico-Financeiro, assegurando o progresso contínuo e satisfatório dos serviços.
- Adquirir, por sua conta e risco, todos os materiais necessários à execução da obra, respeitando os quantitativos e prazos definidos no cronograma, bem como observando os padrões de qualidade exigidos nos projetos e

especificações técnicas.

- Subcontratar apenas parte dos serviços, exclusivamente quando se tratar de atividades técnicas especializadas, desde que previamente autorizadas pelo Contratante, permanecendo a Empresa Executora inteiramente responsável pela totalidade da execução contratual, inclusive quanto às obrigações legais, técnicas e trabalhistas dos subcontratados.

- Assumir integralmente os riscos e responsabilidades por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos no canteiro ou em decorrência dos serviços executados, inclusive aqueles que envolvam terceiros ou ocorram fora do local da obra, até a data da aceitação final pela Contratante. Caberá também à empresa o pagamento de eventuais indenizações, seguros e encargos correspondentes.

- Cumprir rigorosamente as disposições da NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, aprovada pela Portaria no 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como adotar todas as medidas de segurança e saúde exigidas para o ambiente da construção civil.

- Fornecer gratuitamente aos seus trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em conformidade com a NR-6, também aprovada pela Portaria no 3.214/1978, responsabilizando-se pela fiscalização do uso adequado e contínuo desses equipamentos.

- Providenciar, por sua conta, todas as licenças, autorizações, registros e franquias necessárias à execução dos serviços, inclusive inscrições perante o INSS, recolhimento de encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e tributários incidentes, bem como o pagamento de seguros obrigatórios, conforme a legislação vigente.

- Atender às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes, em especial o CREA-GO e o CAU/BR, no que se refere à emissão e afixação de placa de obra, apresentação e regularidade das ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) e/ou RRTs (Registros de Responsabilidade Técnica), conforme a natureza das atividades executadas.

6. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS.

A Empresa Executora assumirá integral responsabilidade pela correta execução dos serviços contratados, comprometendo-se a adotar as boas práticas de engenharia, assegurando a eficiência, eficácia e qualidade dos trabalhos realizados, em conformidade com o memorial descritivo, edital, projetos e demais documentos técnicos que integram o contrato.

Eventuais sugestões de modificações ou substituições de materiais, métodos construtivos ou serviços poderão ser apresentadas pela Empresa Executora, desde que devidamente fundamentadas tecnicamente e submetidas à análise e aprovação do Autor do Projeto e do Contratante, antes de sua aplicação.

Uma vez aprovadas, a Empresa Executora assumirá plena responsabilidade técnica e legal pelas modificações propostas, inclusive quanto à estabilidade, segurança estrutural, desempenho e funcionalidade da obra, bem como por eventuais impactos diretos ou indiretos decorrentes da adoção das variantes autorizadas.

Essa responsabilidade se estenderá também à garantia dos serviços executados, nos prazos legais e contratuais estabelecidos, não eximindo a empresa de quaisquer deveres ou sanções decorrentes de falhas, vícios ocultos ou inadequações técnicas relacionadas às alterações realizadas.

7. CONDUÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA OBRA.

É dever da Empresa Executora manter, durante toda a vigência contratual, arquivo técnico completo, organizado e atualizado, contendo toda a documentação relacionada à obra, tais como: contrato, projetos, memoriais, cronogramas, medições, ordens de serviço, comunicações formais, registros de ocorrências e demais documentos pertinentes à execução contratual.

Cabe à Empresa Executora:

- Analisar e discutir com a Contratante, de forma tempestiva, as providências necessárias para assegurar o adequado andamento dos serviços, conforme os prazos e metas estabelecidos no Cronograma

Físico-Financeiro;

- Solicitar à Contratante, em tempo hábil, soluções para questões técnicas, operacionais ou administrativas que extrapolem sua competência contratual;

- Requisitar formalmente a aprovação de partes, etapas ou da totalidade dos serviços executados, conforme avançar a execução;
- Colaborar ativamente com a fiscalização contratual, garantindo amplo acesso ao canteiro de obras, às instalações e aos registros técnicos, e atendendo prontamente a todas as solicitações, diligências ou orientações emitidas pela equipe fiscalizadora.

A Empresa Executora deverá manter, em caráter permanente, um representante responsável no canteiro de obras, previamente aceito pela Contratante. Esse representante será o interlocutor direto com a fiscalização, respondendo por todas as comunicações e providências solicitadas, independentemente de ser ou não o Responsável Técnico pela execução da obra. Nos termos da Resolução CONFEA no 1.024/2009, é obrigatório o uso do Diário de Obras (ou Livro de Ordem), o qual deve ser mantido atualizado tanto pela Contratada quanto pela Contratante. Esse instrumento deverá conter o registro detalhado de todas as ocorrências relevantes do dia a dia da obra, como:

- Condições climáticas;
- Quantitativo de operários;
- Equipamentos utilizados;
- Início, andamento e previsão de término dos serviços;
- Ocorrências técnicas e administrativas;
- Problemas detectados e providências adotadas para solucioná-los.

O Livro de Ordem deverá ser emitido em três vias, sendo:

- Uma via mantida no canteiro de obras;
- Uma via arquivada pela Contratante;
- Uma via arquivada pela Contratada.

Todas as vias deverão ser devidamente preenchidas, rubricadas, carimbadas e assinadas pelas partes, garantindo a rastreabilidade e a legalidade dos registros, que terão valor documental para fins de fiscalização, auditoria e responsabilização técnica.

8. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Demolição controlada dos revestimentos cerâmicos existentes (paredes e

piso), louças, metais, portas e elementos comprometidos;

- Remoção de entulho e transporte até local de descarte licenciado;
- Proteção de áreas adjacentes não incluídas na reforma.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Substituição completa das tubulações de água fria em PVC marrom soldável, conforme NBR 5648 e NBR 5626; · Revisão e substituição de conexões, registros e válvulas;
- Instalação de novos pontos de água e esgoto conforme layout do projeto;
- Tubulação de esgoto executada em PVC rígido série normal (DN 50 a DN 100), conforme NBR 8160;
- Instalação de novas louças sanitárias (vaso sanitário com caixa acoplada, lavatórios) e metais cromados de primeira linha;
- Execução de testes de estanqueidade antes do fechamento das alvenarias e revestimentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Substituição completa da fiação elétrica, utilizando condutores de cobre anti-chama (NBR 5410), devidamente identificados e dimensionados;
- Substituição de eletrodutos e caixas de passagem;
- Instalação de novos interruptores, tomadas e luminárias com lâmpadas LED, de baixo consumo energético;
- Adequação do quadro de distribuição e identificação dos circuitos;
- Execução conforme normas técnicas vigentes da ABNT e NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

11. REVESTIMENTOS E PISOS

- Execução de revestimento cerâmico nas paredes até 1,50mt, em cerâmica esmaltada tipo A, com junta mínima de 3 mm e rejunte epóxi na cor compatível;
 - Aplicação de piso cerâmico PEI 4, próprio para áreas assentado sobre argamassa colante AC-II;
 - Regularização do contrapiso com argamassa de cimento e areia traço 1:4;
 - Assentamento conforme prumo e nível, com rejuntamento impermeável;
- #### 12. PORTAS
- Substituição das portas dos banheiros por porta de alumínio
 - Ajustes de marcos e batentes, com revisão do acabamento e vedação.

13. PINTURA E ACABAMENTO

- Preparação de superfícies com massa corrida PVA e lixamento;
- Aplicação de tinta acrílica em paredes não revestidas;
- Pintura das esquadrias metálicas com tinta esmalte sintético.

14. LIMPEZA FINAL E ENTREGA

- Limpeza completa do local, remoção de resíduos e entulhos;
- Teste e verificação do funcionamento das instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Entrega do ambiente em perfeitas condições de uso.

15. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Todos os serviços deverão obedecer às normas técnicas da ABNT, em especial:

- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 5626 – Instalações prediais de água fria
- NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário
- NBR 13755 – Revestimentos cerâmicos
- NR-10 e NR-18 – Normas de segurança em serviços de eletricidade e construção civil

16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A execução dos serviços será acompanhada por profissional habilitado, com emissão de ART/RRT, garantindo o cumprimento das normas técnicas e a segurança da obra.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Etapa | Descrição | Duração | | Indicador Físico | Quantidade |
|-------|---|--|---|------------------|------------|
| | | Início | Término | | |
| 1ª | Recebimento dos recursos via Transferência Especial | Após a aprovação da análise técnica | Após a quitação da Ordem de Pagamento | - | Não há |
| 2ª | Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor | Após o recebimento do recurso | Até 4 (quatro) meses após o receber o recurso | - | Não há |
| 3ª | Execução do Objeto/ da Obra | Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução. | Até 8 (oito) meses após a ordem de execução. | - | 01 (fixo) |

| | | | | | |
|----|--|--|---|---|-----------|
| 4ª | Fiscalização de Obra | Após finalizada a execução e conclusão da obra | Até 2 (dois) meses após o fim da execução | - | 01 (fixo) |
| 5ª | Compilação e apresentação do Relatório de Gestão | Após a finalização da execução do objeto/ da obra. | Até 30 de junho do ano seguinte ao recebimento dos recursos | - | 01 (fixo) |

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

| Nº | Especificação | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|----|---|-----------------------|-------------|-------------|
| 01 | REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA | 15,6 M ² | R\$10,65 | R\$ 166,14 |
| 02 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA | 94,65 M ² | R\$14,93 | R\$1.413,12 |
| 03 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA | 195,16 M ² | R\$8,65 | R\$1.688,13 |
| 04 | REMOÇÃO MANUAL DE BACIA SANITÁRIA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA | 9 un | R\$6,68 | R\$60,12 |
| 05 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE BANCADA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA | 4,26 m ² | R\$6,66 | R\$28,37 |
| 06 | REMOÇÃO MANUAL DE METAL SANITÁRIO (VÁLVULAS/SIFÃO/REGISTROS/TORNEIRAS /OUTROS) COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA | 30 un | R\$ 7,86 | R\$235,80 |
| 07 | DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA | 94,65 m ² | R\$7,72 | R\$730,69 |
| 08 | REMOÇÃO MANUAL DE TUBULAÇÃO (TUBO E CONEXÃO) COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA (EXCLUSO RASGOS E ESCAVAÇÕES) | 50 m | R\$0,99 | R\$49,50 |
| 09 | REMOÇÃO MANUAL DE INTERRUPTOR/TOMADA ELÉTRICA/DISJUNTOR COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA | 17 un | R\$1,63 | R\$27,71 |
| 10 | TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL | 10 m ³ | R\$67,51 | R\$675,10 |
| 11 | CAIXA METALICA RETANGULAR 4" X 2" X 2" | 42 un | R\$12,17 | R\$511,14 |
| 12 | CAIXA METALICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL SIMPLES 2 | 36 un | R\$15,69 | R\$564,84 |
| 13 | CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 2,5 MM | 974,42 m | R\$6,21 | R\$6.051,14 |
| 14 | CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 16 MM ² | 64,67 m | R\$21,73 | R\$1.405,27 |
| 15 | CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 25 MM ² | 271,08 m | R\$30,31 | R\$8.216,43 |
| 16 | CAIXA DE PASSAGEM - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUND | 0,06 m ³ | R\$79,15 | R\$4,74 |
| 17 | CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM | 0,09 m ² | R\$115,69 | R\$10,41 |
| 18 | CAIXA DE PASSAGEM - LASTRO DE CONCRETO 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO | 0,09 m ³ | R\$1.185,85 | R\$106,72 |

| | | | | |
|----|---|----------|-----------|-------------|
| 19 | INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES) | 1 un | R\$52,74 | R\$52,74 |
| 20 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO) | 5 un | R\$23,24 | R\$116,20 |
| 21 | INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO) | 1 un | R\$32,07 | R\$32,07 |
| 22 | TAMPA CEGA PLÁSTICA 4"X2" COM FURO CENTRAL (PARA TV/SOM...) | 10 un | R\$7,44 | R\$74,40 |
| 23 | TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V | 2 un | R\$34,47 | R\$68,94 |
| 24 | TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V | 7 un | R\$32,56 | R\$227,92 |
| 25 | SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT DE PAREDE COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO | 1 un | R\$89,50 | R\$89,50 |
| 26 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A | 1 un | R\$382,09 | R\$382,09 |
| 27 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A | 2 un | R\$372,97 | R\$745,94 |
| 28 | DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A | 14 un | R\$31,79 | R\$445,06 |
| 29 | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 60KA | 12 un | R\$252,68 | R\$3.032,16 |
| 30 | INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) TETRAPOLAR DE 63A-30mA | 2 un | R\$308,88 | R\$617,76 |
| 31 | ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM | 16,55 m | R\$12,73 | R\$210,68 |
| 32 | ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 20MM | 315,48 m | R\$12,46 | R\$3.930,88 |
| 33 | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 24,57 m | R\$12,92 | R\$317,44 |
| 34 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 3/4" | 1 m | R\$17,06 | R\$17,06 |
| 35 | LUMINÁRIA PLAFON LED QUADRADA DE EMBUTIR, 30W, 40X40 CM (MEDIDAS APROXIMADAS) - INCLUSO CORTE NO FORRO | 36 un | R\$163,97 | R\$5.902,92 |
| 36 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 24E - 80A | 2 un | R\$383,55 | R\$767,10 |
| 37 | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | 1 un | R\$131,70 | R\$131,70 |
| 38 | ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MM | 1 un | R\$21,63 | R\$21,63 |
| 39 | CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 1 un | R\$15,18 | R\$15,18 |
| 40 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 2 un | R\$12,51 | R\$25,02 |
| 41 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | 3 un | R\$9,71 | R\$29,13 |
| 42 | NIPLE COM ROSCA DIAMETRO 1.1/2" | 1 un | R\$30,90 | R\$30,90 |
| 43 | BUCHA E ARRUELA METALICA Ø 3/4" | 3 par | R\$2,85 | R\$8,55 |
| 44 | CABECOTE DE LIGA DE ALUMINIO DIAM. 2" | 1 un | R\$25,66 | R\$25,66 |

| | | | | |
|----|---|---------------------|-------------|-------------|
| 45 | ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | 1 un | R\$9,86 | R\$9,86 |
| 46 | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2 | 1 un | R\$70,91 | R\$70,91 |
| 47 | CABO FLEXÍVEL, PVC (70° C), 450/750 V, 6 MM2 | 62,65 m | R\$11,09 | R\$694,78 |
| 48 | NIPLE COM ROSCA DIAMETRO ¾" | 1 un | R\$14,12 | R\$14,12 |
| 49 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A | 1 un | R\$372,97 | R\$372,97 |
| 50 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1.1/4" | 1 m | R\$37,14 | R\$37,14 |
| 51 | PADRAO TRIFASICO, 10 MM2 H=7 METROS | 1 un | R\$2.085,06 | R\$2.085,06 |
| 52 | ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 6", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) | 56,4 m | R\$85,34 | R\$4.813,17 |
| 53 | Cinta circular aço galv. p/ poste D=50mm | 1 un | R\$55,42 | R\$55,42 |
| 54 | CAIXA DE INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14 (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) | 2,40 m ² | R\$215,67 | R\$517,60 |
| 55 | CAIXA DE INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO MANUAL / REATERRO/ APILOAMENTO DO FUNDO | 0,36 m ³ | R\$79,15 | R\$28,49 |
| 56 | CAIXA DE INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE) 20 MPA E=5CM PARA O FUNDO | 0,03 m ³ | R\$1.213,26 | R\$36,39 |
| 57 | CAIXA DE INSPEÇÃO - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM | 0,72 m ² | R\$115,69 | R\$83,29 |
| 58 | CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80 CM (MEDIDAS INTERNAS) SEM TAMPA | 3 un | R\$649,01 | R\$1.947,03 |
| 59 | CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50 | 4 un | R\$53,20 | R\$212,80 |
| 60 | GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM | 11 un | R\$19,87 | R\$218,57 |
| 61 | CORPO CAIXA SIFONADA DIAM. 150 X 185 X 75 | 7 un | R\$59,61 | R\$417,27 |
| 62 | CORPO RALO SECO CONICO DIAM. 100 X 40 MM | 10 un | R\$25,25 | R\$252,50 |
| 63 | GRELHA REDONDA BRANCA DIAM. 100 MM | 10 un | R\$9,13 | R\$91,30 |
| 64 | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | 8 un | R\$25,35 | R\$202,80 |
| 65 | SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL (SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO | 8 un | R\$31,91 | R\$255,28 |
| 66 | VÁLVULA PARA TANQUE METÁLICA DIAM. 1" SEM LADRAO | 9 un | R\$39,32 | R\$353,88 |
| 67 | VALVULA PARA LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1" | 8 un | R\$90,72 | R\$725,76 |
| 68 | CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO) | 11 un | R\$59,64 | R\$656,04 |
| 69 | CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO) | 28 un | R\$21,49 | R\$601,72 |
| 70 | CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM (ESGOTO) | 9 un | R\$63,14 | R\$568,26 |
| 71 | CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM (ESGOTO) | 27 un | R\$23,25 | R\$627,75 |
| 72 | CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 40 MM (ESGOTO) | 6 un | R\$23,23 | R\$139,38 |
| 73 | JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM (ESGOTO) | 22 un | R\$20,06 | R\$441,32 |

| | | | | |
|-----|---|---------|-------------|-------------|
| 74 | JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 75 MM (ESGOTO) | 4 un | R\$30,20 | R\$120,80 |
| 75 | JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 40 MM | 17 un | R\$22,02 | R\$374,34 |
| 76 | JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM (ESGOTO) | 2 un | R\$45,54 | R\$91,08 |
| 77 | JUNCAO SIMPLES DIAM. 75 X 50 MM (ESGOTO) | 1 un | R\$36,88 | R\$36,88 |
| 78 | JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75 X 75 MM (ESGOTO) | 2 un | R\$38,74 | R\$77,48 |
| 79 | LUVA SIMPLES DIAMETRO 40 MM - (ESGOTO) | 45 un | R\$10,30 | R\$463,50 |
| 80 | LUVA SIMPLES DIAMETRO 100 mm - (ESGOTO) | 28 un | R\$19,31 | R\$540,68 |
| 81 | LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 MM - (ESGOTO) | 7 un | R\$11,15 | R\$78,05 |
| 82 | LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 MM - (ESGOTO) | 27 un | R\$16,30 | R\$440,10 |
| 83 | REDUCAO EXCENTRICA 75 X 50 MM (ESGOTO) | 1 un | R\$28,67 | R\$28,67 |
| 84 | TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 100 MM | 54,73 m | R\$49,99 | R\$2.735,95 |
| 85 | TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 40 MM | 54,05 m | R\$22,77 | R\$1.230,71 |
| 86 | TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 50 MM | 20,54 m | R\$29,94 | R\$614,96 |
| 87 | TUBO SOLDAVEL PARA ESGOTO DIAMETRO 75 MM | 26,50 m | R\$46,23 | R\$1.225,09 |
| 88 | TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 75 MM (ESGOTO) | 2 un | R\$40,35 | R\$80,70 |
| 89 | TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM (ESGOTO) | 4 un | R\$23,10 | R\$92,40 |
| 90 | TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM (ESGOTO) | 7 un | R\$33,56 | R\$234,92 |
| 91 | ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO | 9 un | R\$22,23 | R\$200,07 |
| 92 | CHUVEIRO ELÉTRICO EM PVC COM BRAÇO METÁLICO | 10 un | R\$170,34 | R\$1.703,40 |
| 93 | TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM AREJADOR DIÂMETRO DE 1/2" E 3/4" | 9 un | R\$114,31 | R\$1.028,79 |
| 94 | TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2" | 8 un | R\$95,53 | R\$764,24 |
| 95 | VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO (1ª LINHA) – COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO | 7 un | R\$826,67 | R\$5.786,69 |
| 96 | VASO SANITÁRIO PARA PcD COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO (1ª LINHA) - COMPLETO EXCLUSO O AS | 2 un | R\$1.686,29 | R\$3.372,58 |
| 97 | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1" | 4 un | R\$221,26 | R\$885,04 |
| 98 | REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4" | 10 un | R\$143,83 | R\$1.432,70 |
| 99 | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4" | 7 un | R\$163,04 | R\$1.141,28 |
| 100 | LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE) | 17 un | R\$19,58 | R\$332,86 |
| 101 | LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4" | 10 un | R\$11,70 | R\$117,00 |
| 102 | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1" | 1 un | R\$31,25 | R\$31,25 |
| 103 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4" | 24 un | R\$6,71 | R\$161,04 |
| 104 | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1" | 8 un | R\$8,30 | R\$66,40 |
| 105 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25 X 20 MM | 4 un | R\$6,01 | R\$24,04 |

| | | | | |
|-----|---|----------------------|-------------|--------------|
| 106 | BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25 MM | 7 un | R\$6,71 | R\$46,97 |
| 107 | JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 25 MM X 20 MM | 2 un | R\$14,68 | R\$29,36 |
| 108 | LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm | 3 un | R\$6,50 | R\$19,50 |
| 109 | LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 32 mm | 4 un | R\$8,50 | R\$34,00 |
| 110 | TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 20 MM | 1,20 m | R\$9,93 | R\$11,91 |
| 111 | TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM | 69,60 m | R\$11,91 | R\$828,93 |
| 112 | TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM | 63,85 m | R\$17,89 | R\$1.142,27 |
| 113 | TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 25 X 20 mm | 3 un | R\$15,45 | R\$46,35 |
| 114 | TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 32 X 25 mm | 9 un | R\$20,28 | R\$182,52 |
| 115 | JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO DIAM.1/2" | 9 un | R\$31,94 | R\$287,46 |
| 116 | JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO DIAM. 3/4 | 11 un | R\$37,95 | R\$417,45 |
| 117 | JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2" | 10 un | R\$14,37 | R\$143,70 |
| 118 | TE 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 25 X 1/2" | 4 un | R\$21,47 | R\$85,88 |
| 119 | TE 90 GRAUS SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25X25X3/4" | 2 un | R\$22,77 | R\$45,54 |
| 120 | CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM | 2 un | R\$21,13 | R\$42,26 |
| 121 | JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM | 2 un | R\$11,85 | R\$23,70 |
| 122 | JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1") | 4 un | R\$13,52 | R\$54,08 |
| 123 | JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 32 MM X 25 MM | 1 un | R\$16,13 | R\$16,13 |
| 124 | TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM | 1 un | R\$16,83 | R\$16,83 |
| 125 | CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA (48,5 X 37,5 CM - MEDIDAS APROXIMADAS) | 8 un | R\$158,84 | R\$1.270,72 |
| 126 | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | 9 un | R\$50,96 | R\$458,64 |
| 127 | ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 2" (NBR 15715) | 12 un | R\$4,89 | R\$58,68 |
| 128 | ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 3" (NBR 15715) | 2 un | R\$7,58 | R\$15,16 |
| 129 | CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 50 MM (ESGOTO) | 4 un | R\$29,47 | R\$117,88 |
| 130 | CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 75 MM (ESGOTO) | 10 un | R\$57,56 | R\$575,60 |
| 131 | IMPERMEABILIZAÇÃO-REBAIXO BANHEIRO COM 4 DEMÃOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA | 8,2 m ² | R\$21,84 | R\$179,08 |
| 132 | COBERTURA COM TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA | 24,26 m ² | R\$103,42 | R\$2.508,96 |
| 133 | PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, 01 FOLHA EM VENEZIANA, COM FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.) | 28,2 m ² | R\$1.150,46 | R\$32.442,97 |
| 134 | VIDRO LISO 3 MM - COLOCADO | 3,6 m ² | R\$210,46 | R\$757,65 |

| | | | | |
|-----------------|--|-----------------------|--------------|----------------------|
| 135 | RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA | 52,6 m | R\$24,70 | R\$1.299,22 |
| 136 | REVESTIMENTO COM CERÂMICA | 195,16 m ² | R\$101,83 | R\$19.873,14 |
| 137 | REBOCO (1 CALH:4 ARFC+100kgCI/M3) | 2,40 m ² | R\$27,43 | R\$65,83 |
| 138 | FORRO DE PVC COM ESTRUTURA EM METALON PINTADA COM TINTA EPOXI MASTIC DUPLA FUNÇÃO | 94,65 m ² | R\$83,53 | R\$7.906,11 |
| 139 | PISO EM CERÂMICA PEI MAIOR OU IGUAL A 4 COM CONTRA PISO (1CI:3ARML) E ARGAMASS COLANTE | 104,05 m ² | R\$107,17 | R\$11.151,03 |
| 140 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM | 4 un | R\$186,14 | R\$744,56 |
| 141 | PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO | 371,22 m ² | R\$19,72 | R\$7.320,45 |
| 142 | PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS | 208,17 m ² | R\$17,80 | R\$3.705,42 |
| 143 | PINTURA ESMALTE SEM FUNDO ANTICORROSIVO 2 DEMAOS | 27 m ² | R\$28,62 | R\$772,74 |
| 144 | EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS | 208,17 m ² | R\$18,98 | R\$3.951,06 |
| 145 | LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS) | 121,30 m ² | R\$5,88 | R\$713,24 |
| 146 | BANCADA DE MARMORE | 4,26 m ² | R\$932,09 | R\$3.970,70 |
| 147 | SUPORTE PARA BANCADA EM FERRO "T" 1/8" X 1 1/4" | 10 un | R\$39,33 | R\$393,30 |
| 148 | MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS) | 0,5 meses | R\$14.719,11 | R\$7.359,55 |
| SUBTOTAL | | | | R\$192.395,08 |

08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

| 9 – PLANO DE APLICAÇÃO | | |
|-----------------------------------|---|--|
| CONCEDENTE (R\$) | PROPONENTE (R\$) | TOTAL (R\$) |
| R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) | R\$ 102.395,08 (cento e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos) | R\$192.395,08 (cento e noventa e dois mil trezentos e noventa e cinco reais e oito centavos) |

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

MARCELO MARTINS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Anhanguera/go

11 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 22/12/2025, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins de Paiva, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 17:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/12/2025, às 20:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **84341934** e o código CRC **7C37059A**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL
- GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005015456



SEI 84341934